



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.964 DE 21 DE MARÇO DE 1984


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das
Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de Base
de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de de-
zembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.266.215.665,00
II TRIMESTRE	1.112.070.000,00
III TRIMESTRE	983.912.000,00
IV TRIMESTRE	850.970.335,00
TOTAL	4.213.168.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
do dia 23/03/84
540
Folima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.004 DE 21 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação das
Cotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de
de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de de-
zembro de 1982, conforme discriminação:

1.266.212.862,00	I TRIMESTRE
1.112.070.000,00	II TRIMESTRE
997.912.000,00	III TRIMESTRE
820.970.332,00	IV TRIMESTRE
4.225.182.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

FAMILIA VASCONCELOS DE MENEZES
Governadora em Exercício